



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 411 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre a denominação de uma rua  
na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Cruzêta decreta:

Art. 1º - A Rua Ipanguaçu, passa a denominar-se Rua  
ANA FERNANDES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta-RN, 16 de novembro de 1983

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL MAURÍCIO DE MEDEIROS  
- PREFEITO -

*Antônia Pires Galvão de Góes*  
Antonia Pires Galvão de Góes

Secretária-Geral de Administração